



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA
EDITAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

O **Município de Goiatuba, Estado de Goiás**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal de nº 14.851 de 05 de abril de 2021, e das exigências estabelecidas neste edital.

Data da sessão: 17/07/2024

Horário: 9:00 hs

As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.bll.org.br), até as 08h55min do dia 17/07/2024.

Local: Portal BLL - <https://bll.org.br/>

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**

Modo de disputa: **Aberto**

Observação: A ordem da sessão pública será invertida conforme facultado o § 1º do artigo 17 da Lei 14.133/21.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para *contratação de empresa fornecedora de estruturas e prestação de serviços em organização da “XXXIX EXPOAGRO DE GOIATUBA E XVIII FEIRA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GOIATUBA”*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será por LOTE ÚNICO, conforme tabela constante do Termo de Referência, sendo obrigatório ao licitante a participação em todos os itens.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, considerado a necessidade de execução do evento com todos os serviços interligados, garantindo a realização dos serviços por uma empresa apenas a administração poderá manter o controle e fiscalização dos serviços de forma conjunta sem a possibilidade de interferência ou não compatibilidade entre vários contratados, baseado em experiências de eventos anteriores e conforme análise do mercado dos serviços deste ramo, ainda buscando garantir o menor dispêndio e eficiência da contratação pública, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e conforme justificado no termo de referência em anexo, e observadas as exigências quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

MANUTENÇÃO PARQUE AGROPECUÁRIO E PROM.EVENTOS
02.0203.20.606.0018.2122 -339039

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O cadastro deverá ser feito no Portal BLL, no sítio <https://bll.org.br/>;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL BLL COMPRAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL BLL COMPRAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1.** Valor unitário e total em moeda corrente nacional;
- 6.1.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, prazo de validade, quando for o caso;
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. O prazo de início para a execução do objeto será de acordo com a necessidade da contratante, assim que assinar o contrato, no prazo previsto no termo de referência mediante a autorização desta municipalidade;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. *A ordem da Sessão Pública deste Pregão será invertida, conforme faculta o §1º do artigo 17 da Lei 14.133/21, considerando a motivação expresso no processo administrativo no termo de referência, isto é, primeira analisará os documentos de HABILITAÇÃO e somente após serão analisadas e as propostas dos licitantes habilitados e em seguida a formulação de lance.*

7.3. *3.2.1. Consoante o disposto no neste item a Classificação da Propostas considerarão somente as propostas dos licitantes habilitados, sendo somente estes que poderão formular lances;*

7.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

7.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (DEZ REAIS)**.

7.11. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a vinte minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <https://bll.org.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada o porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no município de Goiatuba - GO, e posteriormente no Estado de Goiás.

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar a composição de preços unitários dos serviços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário

8.22. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.23. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

8.24. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.24.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.26. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta da empresa vencedora, o Pregoeiro solicitará a composição unitária de custos do lance vencedor no prazo de 24 horas, sendo observada ainda o previsto na Súmula 262 do TCU, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Para melhor análise a agilidade a licitante preferencialmente anexar aos autos as certidões solicitadas acima.

8.1.6. a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL BLL COMPRAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL BLL COMPRAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24** horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, **estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede**, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: **ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou**, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: **decreto de autorização**;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de **certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Para verificação de capacidade técnico-operacional, a empresa licitante, deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido ou firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que tenham executados serviços semelhantes ao objeto deste certame de forma satisfatória demonstrando experiência anterior na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em períodos sucessivos ou não, nas seguintes atividades e quantitativos:

➤ **Arquibancadas:** 45 MTS (noventa) de Arquibancada galvanizada com tabuas de 55 cm de largura e antiderrapante (17 graus) com curva.

➤ **Bretes, Arena e Currais:** Bretes em estilo Americano, modelo novo com 04 (quatro) porteiros de solta e porteiro de retorno para os animais e 02 (dois) portões para saída de Cowboys; Passarela atrás dos Bretes para circulação dos competidores e profissionais que fizer necessário, com escadas de acesso; Arena com travamento em esberras e fixados com pontas de eixo e pino de aço, painéis de 2,20mts de altura, revestidos internamente com malhas na altura de 1 mt do chão, contendo duas saídas; Currais de fundo, travados com esberras e pontas de eixo, comportando 45 animais, Embarcadouro, para acesso dos animais;

➤ **Camarote:** 22 camarotes Vipés, montados em 02 (dois) andares-com 02(duas) escadas por bloco, montadas iniciando a 2,0 m do piso acabado, sendo 2 laterais e uma central. unidades medindo 2,75m x 2,3m ou superior com corredor de 1,10 m ou superior com elevador para portadores de necessidades especiais e idosos para acessar o primeiro piso do camarote.

8.2 Deverão apresentar **Comprovação da capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo Conselho Profissional Competente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

8.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito, podendo ainda se apresentada declaração bilateral de compromisso futuro para a execução de serviços.

8.4 **Declaração** de que possui ao tempo da execução dos serviços de locação, disponibilidade de toda a estrutura necessária ao pleno desenvolvimento dos serviços contratados adequadas às determinações expostas no Termo de Referência.

8.5 Os atestados e/ ou Certidões apresentados poderão se diligenciados para verificação podendo ser solicitadas fotos, folders, ou qualquer outro meio visual, capaz de comprovar a capacidade da empresa em realizar os serviços ora licitados.

8.6 Declaração de vistoria, emitida pelo engenheiro designado pelo município, comprovando que a empresa licitante esteve no local da execução dos serviços, que está ciente de todas as dificuldades e condições necessárias para executá-la, sendo estes satisfatórios para que o serviço seja realizado dentro do prazo previsto pelo CONTRATANTE, assumindo total responsabilidade pelo serviço caso seja a vencedora do certame, que tem pleno conhecimento dos projetos e das especificações técnicas, sendo estes satisfatórios para que o serviço seja realizado dentro do prazo previsto pelo CONTRATANTE, assumindo total responsabilidade pelo serviço caso seja a vencedora do certame.

A) A **vistoria** será marcada no período compreendendo entre os dias (a partir da publicação do presente edital até o dia 16 de julho de 2024, em horário de expediente, sendo das 07:30 horas as 11:00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas, no prédio da Prefeitura Município de GOIATUBA-GO, onde sairão para o local da prestação dos serviços, qual seja, *Parque de Exposição Agropecuária “José Ferreira de Santana”*.

B) Caso o licitante **opte por não realizar a vistoria**, deverá apresentar, junto com a documentação de habilitação, **Declaração de pleno conhecimento do objeto**, devidamente assinado pelo responsável pela empresa ou pelos responsáveis pelos serviços, ou ainda por profissional técnico contratado para esse fim específico, de que tem pleno conhecimento da complexidade, dos aspectos relativos aos serviços e demais informações necessárias para a execução do objeto da licitação, responsabilizando-se pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na vistoria, e de que não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência deste Edital.

9. O LICITANTE, caso a área técnica entenda necessário, deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

9.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

9.2 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.4 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.7 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado habilitado.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário e total do item em algarismos e o valor total da proposta algarismos e por extenso.

10.3.1 Ocorrendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerão o primeiro; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS.

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2 O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL BLL COMPRAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1 Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DO TERMO DE CONTRATO, INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

15.7. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://bll.org.br/>.**

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://bll.org.br/> sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. O Município de Goiátuba - Go, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço na Rua São Francisco nº 570, Setor Centro, Goiátuba, -GO, CEP: 75600-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS.

23.1. Haverá revisão dos valores registrados via de regra, podendo haver análise de caso pontual pela Administração.

24. DO FORNECIMENTO.

24.1. O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, de acordo com o Anexo I:

24.2. Qualquer dano que ocorrer na execução do objeto, fica sob total responsabilidade do detentor do registro, sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação.

24.3. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

25.1. Integram este edital, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Goiatuba, Estado de Goiás, aos 28 de junho de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. A presente licitação tem por objeto a *contratação de empresa fornecedora de estruturas e prestação de serviços em organização da “XXXIX EXPOAGRO DE GOIATUBA E XVIII FEIRA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GOIATUBA”*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE ÚNICO /GLOBAL – ESTRUTURA/SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO NOS DIAS 25, 26, 27 E 28 DE JULHO DE 2024

1	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS - PARA 4 (QUATRO DIAS)	QUANT	UND
	ESTRUTURA DE MOLDURAS DE PUBLICIDADE EM MATERIAL FERROSO, RESISTENTE PARA AFIXAR OS BANNERS A SEREM INSTALADOS NOS CAMAROTES E EM VOLTA DA ARENA DO RODEIO PARA BUSCAR A SINGULARIDADE DO EVENTO	100	UND
	ARENA PROPORCIONAL AS MEDIDAS DAS ARQUIBANCADAS, COM MEDIDAS MINIMAS DE 35M X40M TOTALMENTE TRAVADA E AFIXADA POR ESCORAS- ACABAMENTO DE RODAPÉ EM CORTINA	1	UND
	LOCAÇÃO DE CAMAROTES, COBERTO POR GALPÃO COM PÉ DIREITO DE NO MINIMO 9,0M EM ESTRUTURA Q30 COM LONA NA COR BRANCA TRAVANDO HORIZONTALMENTE POR Q30 EM TODA SUA EXTENSÃO ESTRUTURAS METÁLICAS MODELO LINEARES OU CURVOS MONTADOS EM MÓDULOS OU BLOCOS A CRITÉRIO DO GESTOR DO CONTRATO. GUARDA CORPO ANTERIOR ATENDENDO NORMAS TÉCNICAS NACIONAIS, QUE OFEREÇA RESISTÊNCIA MECÂNICA A CARGA E IMPACTOS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM ANNT . E TEMPO DE ESCOAMENTO DE ACORDO COM O PÚBLICO; BARRA ANTI-ESMAGAMENTO, CORRIMÃOS CENTRAIS E LATERAIS, PATAMARES DIMENSIONADOS PARA PÚBLICO SENTADO E EM PÉ, VOMITÓRIO PADRÃO, SINALIZAÇÃO DE LOTAÇÃO, PADRÃO DE PATAMARES, CAMAROTES MONTADOS EM OU 5(CINCO) ANDARES COM 03(TRÊS) ESCADAS POR BLOCO, MONTADAS INICIANDO A 2.0M DO PISO	75	UND



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

	<p>ACABADO, SENDO 2 LATERAIS E UMA CENTRAL. SUPERIOR COM CORREDORDE 1,10 M OU SUPERIOR. DECORAÇÃO EM MALHA TENSIONADA COM APLICAÇÃO E LAUDO DE RETARDANTE AO FOGO. CAMAROTES SUBDIVIDIDOS POR ESTRUTURA ÚNICA COM PARTE ESTRUTURAL PERTENCENTE AO GUARDA CORPO POSTERIOR DOS ANDARES, TODA ESTRUTURA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A CERTIFICAÇÃO ESPECÍFICA NBR- 5419 E NBR 9050. TODA AESTRUTURA DEVE SER COBERTA POR TENDAS MODELO GALPÃO, CONJUGADAS DE LEVANTAMENTOCONTÍNUO POSSUINDO ESTRUTURA SUSPENSA POR ESLIVE E APOIO EM TORRES DE FERRO, ESTAIADAS POR CABOS DE AÇO COM RESISTÊNCIA MECÂNICA AOVENTO. DEVEM POSSUIR TORRES NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DA ARQUIBANCADA.TODA LOGÍSTICA DE CARREGAMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.ACABAMENTO E MALHA TENSIONADA NASCORES DEFINIDAS PELO GESTOR DO CONTRATO E FORRAÇÃO EM CARPETE COM APLICAÇÃO DE RETARDANTE AO FOGO. ÁREA DE ESPERA COM FILTRO DE PÚBLICO.</p>		
	<p>ESTRUTURA DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA PNE (PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS) COM PORTÃO DE ACESSO PARA UTILIZAÇÃO EM TODOS OS DIAS DO EVENTO. <u>ELEVADOR PARA CADEIRANTE OU PNE NA AREA VIP DO CAMAROTE</u></p>	1	UND
	<p>LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS COBERTAS POR GALPÃO COM PÉ DIREITO DE NO MINIMO 8,20MT EM ESTRUTURA Q30 COM LONA NA COR BRANCA TRAVANDO HORIZONTALMENTE POR Q30 EM TODA SUA EXTENSÃO , ESTRUTURA METÁLICA MODELO LINEARES OU CURVOS TRAVADA HORIZONTALMENTE POR ESTRUTURAS EM Q-30. GUARDA CORPO ANTERIOR ATENDENDO NORMAS NACIONAIS, QUE OFEREÇA RESISTÊNCIA MECÂNICA CARGAE IMPACTOS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DE ACORDO</p>	120	UND



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

	<p>COM A NT- CBMGO E TEMPO DE ESCOAMENTO DE ACORDO COM O PÚBLICO; QUEBRA DEGRAUS</p> <p>.CORRIMÃOS CENTRAIS E LATERAIS,PATAMARES DIMENSIONADOS PARA PÚBLICO SENTADO E EM PÉ, VOMITÓRIO PADRÃO, SINALIZAÇÃO DELOTAÇÃO, DIMENSIONAMENTO PADRÃO DE PATAMARES. ARQUIBANCADA DE 12 DEGRAUS COM TÁBUAS DE ASSENTO DE NO MÍNIMO 55CM, <u>COM PASSARELA NA FRENTE DO PRIMEIRO DEGRAU COM NO MINIMO 2,80M DE CIRCULAÇÃO</u>, MONTADAS INICIANDO A 1,40M DO PISO A CABADO . DECORAÇÃO EM MALHA TENSIONADA COM APLICAÇÃO E LAUDO DE RETARDANTE AO FOGO. TODA ESTRUTURA DEVE ESTAR DE ACORDO COM A CERTIFICAÇÃO ESPECÍFICA: NBR-5419 E NBR 9050. TODA LOGÍSTICA DE CARREGAMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM. A ESTRUTURA DEVERÁ TER ÁREA PRIVATIVA DE ACESSO E COMODIDADE A PNE (PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS). ESTRUTURA 100% COBERTA NO ALUMÍNIO.OBS: NÃO SERAO ACEITOS CAIXA D AGUA OU ESTAIAMENTO POR CINTAS DE TRANSPORTE.TODA ESTRUTURA DEVER TER ESPELHOS ENTRE OS DEGRAUS E ESCADAS ACESSORIAS POR QUEBRA DEGRAU A CADA 14M.</p>		
	<p>ESTRUTURA METÁLICA PARA RECEPÇÃO DE ENTRADA SUSPensa AOS CAMAROTES, SENDO HALL DE RECEPÇÃO TEMÁTICO MEDINDO 8,80 M X 9,20 M MONTADO A 2M DO PISO ELEVADO COM CONECTIVIDADE AS ESCADAS DO CAMAROTE. ORNAMENTADO COM SOFÁS, FORRADO EM CARPETE COR CINZA OU GRAFITE, COM ESPOTES PARA CARREGAR APARELHO CELULAR, BALCÃO PARA BAR E ILUMINAÇÃO BRANCA FRIA. E BALCÃO PARA BAR MEDINDO 6,90M.</p>	1	UND
	<p>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA BRETES CONTENDO 08 (OITO) PORTEIRAS DE MANEJO E SOLTA E 1 (UMA) PORTEIRA CENTRAL DE RETORNO DO ANIMAL AOS CURRAIS. 08(OITO) PASSARELAS ATRÁS DOS BRETES COM 02(DUAS) ESCADAS DE ACESSO AOS PROFISSIONAIS DE RODEIO. ARENA AFIXADA COM ESCORAS MODELO (MÃO FRANCESA) COM RODAPÉ EM AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 40CM ACOMPANHANDO TODA A EXTENSÃO DA ARQUIBANCADA COM</p>	01	UND



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

	TRAVAMENTO E ESCORAS A CADA 3M (TRÊS METRO) NO MÁXIMO. COM ACESSO NA PARTE INTERNA POR PORTÕES DE 3,5 M X 4 M AUTO PORTANTES QUE PERMITA O ACESSO DE CAMINHÕES E VIATURAS DE COMBATE A INCÊNDIO, SALVAMENTO E SOCORRO AO INTERIOR DO RODEIO. CURRAIS DE ACORDO COM AS REGULAMENTAÇÃO DA AGRODEFESA		
	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE RODEIO CONTENDO: 06 PEÇAS DE GROUND EM ALUMÍNIO DE 4M; 04 PEÇAS DE GROUND EM ALUMÍNIO DE 4M; 08 PEÇAS DE GROUND EM ALUMÍNIO DE 2M; 08 CUBOS 5 FACES EM ALUMÍNIO; 04 SLEEV EM ALUMÍNIO; CABEAMENTO COMPLETO PARA TRANSMISSÃO AO VIVONOS TELÕES E INTERNET, ILUMINAÇÃO da arena com. 12 trelicas de 6,5 metro , 72 refletor de 250 Watts mais cabeamento e 10 Muvens para aber ILUMINAÇÃO da arena com. 12 trelica de 6,5 metro , 72 refletor de 250 Watts mais cabeamento e 10 Muvens para abertura mesa Avollaits de 16 canais. tura mesa Avollaits de 16 canais. , ILUMINAÇÃO : 10 MOVING BEAN 200 5R; 10 CANHÕES DE LED PARA ILUMINAR O INTERIOR DAS TORRES; 12 MECABRUTS DE 4000WATTS (ILUMINAÇÃO BRANCA DE ARENA); 01 MAIN POWER COM 2DIMMER DE 12 CANAIS; 01 SPLIT DE ILUMINAÇÃO DMX; CABEAMENTO COMPLETO ELÉTRICO; 01 CANHÃO SEGUIDOR 1200WATTS HMI; 01 NOTBOOK E 1 IPHONE 7, PARA CONTROLE E OPERAÇÃO DA ILUMINAÇÃO; 02 MAQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS DMX. PARA SER UTILIZADO EM TODOS OS DIAS DO EVENTO.	01	UND
	LOCAÇÃO DE SOM PROFISSIONAL DE RODEIO CONTENDO: P.A para o Som do Rodeio 24 caixas de som de médio agudo, mais 16 caixa de som para grave mais 8 caixa de médios P.A para o Som do Rodeio 24 caixas de som de médio agudo ,mais 16 caixa de som para grave mais 8 caixa de médios agudo para camarote 6 Rack de amplificador mesa de som agudo para camarote 6 Rack de amplificador mesa de som.	01	UND



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

	LOCUTOR DE RODEIO DE RENOME NACIONAL	02	UND
	FECHAMENTO METÁLICO. ESTRUTURA MONTADA ATRÁS DA ARQUIBANCADA E NAS LATERAIS DO CAMAROTES E AREA VIP. VISANDO ESTÉTICA E SEGURANÇA.	600	M
	CURRAIS E CORREDORES CORRESPONDENTES A ATENDER 5(CINCO) BOIADAS E 2(DUAS) TROPAS DE RODEIO EM CAVALOS PERFAZENDO UM TOTAL DE NAO MAIS DE 2(DOIS) ANIMAIS POR CURRAL COM EMBARCADOURO/ DESEMBARCADOURO.CURRAIS COM NO MINIMO 60 (SESSENTA) PORTEIRAS.	48	UND
	PAINEL DE LED E ILHA DE EDIÇÃO PARA PAINEL DE LED EFILMAGEM DE RODEIO CONTEMPLANDO: MONTADA EM FORMATO DE JUMBOTRON SUSPENSO POR GUINDASTE OU GOL 5X 4M A SER DEFINIDO PELO CONTRANTANTE MEDINDO CADA FACE 5X 4M EM 4 LADOS, COM PESO NÃO SUPERIOR A 2 TONELADAS PODENDO SER SUSPENSO POR GUINDASTE DE 90TONELADAS. 10 TORRES EM GROUNDS DE ALUMÍNIO DE 7M; 10 MOVING BEAN 200 5R; 10 CANHÕES DE LED PARA ILUMINAR O INTERIOR DAS TORRES; 12 MECABRUTS DE 4000WATTS (ILUMINAÇÃO BRANCA DE ARENA); 01 MAIN POWER COM 2 DIMMER DE 12 CANAIS; 01 SPLIT DE ILUMINAÇÃO DMX; CABEAMENTO COMPLETO ELÉTRICO; 01 CANHÃO SEGUIDOR 1200WATTS HMI; 01 NOTEBOOK E 1 IPHONE 7, PARA CONTROLE E OPERAÇÃO DA ILUMINAÇÃO; 02 MAQUINAS DE FUMAÇA DE 3000 WATTS DMX; E NA ILHA DE EDIÇÃO: 28 PLACAS DE LED OUTDOOR P12 REAL E P8 VIRTUAL 96X96CM COM 80 PIXELS DE RESOLUÇÃO; 01 LED SYNC FULL HD; FILMAGEM DO RODEIO COM 2 CAMERAS; FILMAGEM DO LOCUTOR COMENTARISTA COM 1 CAMERA; 01 ILHA DE CAPTURA E EDIÇÃO DE IMAGENS AO VIVO COM PLACAS DE CAPTURA BLACKMAGIC, 1 MONITOR HD DE 42" E 1 MONITOR FULL HD DE 21", PROGRAMA DE REPLAY E TRANSMISSÃO DE INTERNET VMIX VERSÃO 20, PROCESSADRO I7 DE SÉTIMA GERAÇÃO, 16GB DE MEMÓRIA XFURY, PLACA DE VIDEO COM 3 SAIDAS HDMI, 1 DVI E 1 DISPLAY PORT NVIDIA; 06 PEÇAS DE GROUND EM ALUMINIO DE 4M;	01	UND



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

	04 PEÇAS DE GROUND EM ALUMÍNIO DE 4M; 08 PEÇAS DE GROUND EM ALUMÍNIO DE 2M; 08 CUBOS 5 FACES EM ALUMÍNIO; 04 SLEEV EM ALUMÍNIO. PARA SER UTILIZADO EM TODOS OS DIAS DO EVENTO.		
	SHOW PIROTÉCNICO PARA ABERTURAS DE RODEIO, ABERTURAS DE SHOW, PIRO MUSICAL COMPOSTO POR: 30 MORTEIROS DE 2" COM EFEITO DE EXPLOSÃO DE COR TREMULANTE; 20 MORTEIROS DE 2" EFEITO COM EXPLOSÃO DE COR ROXO, 20 MORTEIROS DE 2" COM EFEITO DE EXPLOSÃO DE COR AZUL; 20 MORTEIROS DE 1,5" COM EFEITO DE EXPLOSÃO DE COR VERMELHO; 30 MORTEIROS DE 1,5" COM EFEITO DE EXPLOSÃO DE COR AMARELO; 30 MORTEIROS DE 1,5" COM EFEITO DE EXPLOSÃO DE COR VERDE; 30 MORTEIROS DE 1,5" COM EFEITO DE EXPLOSÃO DE COR KAMURRO; 30 MORTEIROS DE 1,5" COM EFEITO DE EXPLOSÃO DE COR CHORÃO; 30 MORTEIROS DE 1,5" COM EFEITO DE COR RED PEONY; 30 MORTEIROS DE 3" COM EFEITO DE EXPLOSÃO DE COR VERDE COM AMARELO; 30 MORTEIROS DE 3" COM EFEITO DE ANEL VERMELHO COM CENTRO AZUL; 20 MORTEIROS DE 4" COM EFEITO DE CROSSETE VERDE COM AMARELO; 30 MORTEIROS DE 1" COM EFEITO DE CROSSETE DOURADO COM CENTRO PRATA; 30 MORTEIROS DE 1" COM EFEITO DE EXPLOSÃO DE COR PÚRPURA; 30 MORTEIROS DE 1" COM EFEITO DE EXPLOSÃO DE COR PRATA; 30 MORTEIROS DE 1" COM EFEITO DE EXPLOSÃO DE COR VERDE COM PRATA; 15 SEQUENCIAS EFEITO Z BLUE STARS BROCADE CROW; 15 SEQUENCIAS DE EFEITO Z BLUE STARS SILVER CROW; 15 SEQUENCIAS DE EFEITO Z BLUE STARS STROBE CROW; 15 SEQUENCIAS DE EFEITO Z BLUE STARS SILVER FLASH; 15 SEQUENCIAS DE EFEITO Z BLUE STARS CRACKER FLOWER; 15 SEQUENCIAS EFEITO "X" COMETA VERMELHO COM GREEN PEONY; 15 SEQUENCIAS EFEITO "X" COMETA VERMELHO COM RED PEONY; 15 SEQUENCIAS EFEITO "X" COMETA VERMELHO COM BLUE PEONY; 30 LANÇAMENTOS DE MORTEIROS DE 1" YELLOW TO BLUE PEONY; 20 LANÇAMENTOS DE MORTEIROS DE 2" BLUE TO PURPLE PEONY; 20 LANÇAMENTOS DE MORTEIROS DE 2" GREEN TO WHITE PEONY; 20	04	UND



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

	LANÇAMENTOS DE MORTEIROS DE 2''' HALFBLUE TO YELLOW PEONY; 20 LANÇAMENTOS DE MORTEIRO DE 2'''HALF PURPLETO WHITE PEONY; 20 LANÇAMENTOS DE MORTEIROS DE 2''' SILVER PISTIL; 20 LANÇAMENTOS DE MORTEIROSDE 2''' THOUSANDS PURPLE; 40 BOMBAS DE PAPEL SERPENTINA PARA AS ABERTURAS, 40 BOMBAS DEPAPEL LAMINADO PARA AS ABERTURAS.		
	TOUROS DE RODEIO CONTENDO LOTE DE 45 ANIMAIS SENDO ANIMAIS QUALIFICADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ESPORTE. MANEJO, SILAGEM E VOLUMOSO POR CONTA DA CONTRATADA BEM COMO A GTA (GUIA DE TRANSPORTE ANIMAL), EXAMES DE SANGUE, BRUCELOSE E VACINAS, ALÉM DE TODA A LOGÍSTICA COM TRANSPORTE E SANIDADE.	01	UND
	MADRINHA DE RODEIO: AMAZONA COM CONHECIMENTO E HABILIDADE PARA MANEJO DE CAVALO EM ARENA DE RODEIO.	01	UN
	TROPA DE CAVALOS DE RODEIO CONTENDO LOTE DE 27 ANIMAIS SENDO ANIMAIS QUALIFICADOS PARA A REALIZAÇÃO DO ESPORTE. MANEJO, SILAGEM E VOLUMOSO POR CONTA DA CONTRATADA BEM COMO A GTA (GUIA DE TRANSPORTE ANIMAL), EXAMES DE SANGUE E VACINAS, ALÉM DE TODA A LOGÍSTICA COM TRANSPORTE E SANIDADE.	01	
	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DAS ARQUIBANCADAS, CAMAROTES E FUNDOS DOS CURRAIS NAS COR VERDE. CONTENDO:60 PEÇAS DE 200WATTS , REFLETORES EM LED;	60	UN
	ASSESSORIA DE SORTEIO EM TOURO; PREMIAÇÃO DE 03 FIVELAS DE CAMPEÃO, MELHOR TOURO E MELHOR BOIADA; PRODUTOR/ DIRETOR COM FILMAGENS DAS MONTARIAS DIARIAS PARA PRODUÇÃO DE VIDEO COM AS 5 MELHORES MONTARIAS DE CADA NOITE COM FOTOGRAFO DE ARENA, PRODUÇÃO DE ARTES PARA DIVULGAÇÃO DOS COMPETIDORES NAS REDES SOCIAIS; CONFECÇÃO DOS CONTRATOS DE TRABALHO DE TODOS OS COMPETIDORES;	03	UND
	COMENTARISTA DE RODEIO	03	UND



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMPETIDORES ATUALMENTE OS MAIS PREMIADOS DA ATUALIDADE SENDO CONTRATAÇÃO DE PEÕES PROFISSIONAIS DE RODEIO (COWBOYS) - COMPETIDORES COM BOAS CONDIÇÕES DE TRABALHO	32	UND
DIREITOS TRABALHISTAS DOS COMPETIDORES QUE ESTARÃO NA REALIZAÇÃO DO RODEIO CONFORME LEI FEDERAL 10.220.	32	UND
JUIZ DE RODEIO PROFISSIONAL CREDENCIADO NO ÓRGÃO RESPONSÁVEL DE RENOME NACIONAL.	03	UND
PORTEIREIROS / PORTEIROS (PARA TOUROS E CAVALOS).	03	UND
SALVA-VIDAS COM GRUPO DE PALHAÇOS (COM 3 INTEGRANTES)	03	UND
SEGURO DOS COMPETIDORES E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO RODEIO - CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA DE TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ARENA DO RODEIO COM APOLICE ACIMA DE R\$ 150.000,00 REAIS COM DMHO(despesa médica hospitalar/Odontológica) MINIMA DE R\$ 10.000,00 REAIS.	45	UND
VETERINÁRIO RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR TODO O PROCEDIMENTO JUNTO A AGRODEFESA-GO E DANDO SUPORTE AOS ANIMAIS E AVALIANDO CONSTANTEMENTE A SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E RECOLHIMENTO DOS ANIMAIS (PROFISSIONAL DISPONIVEL PARA OS 3 DIAS DE FESTA).	01	UND
CAMPEONATO RENOME NACIONAL COM EXECUÇÃO DE PELO MENOS 08 ANOS, COM NO MÍNIMO 30 ETAPAS POR ANO. PERSONALIZAÇÃO DE MÍDIA, PERSONALIZAÇÃO DE UNIFORMES, EDIÇÃO E CAPACITAÇÃO DE IMAGENS. COM PREMIAÇÃO DE NO MÍNIMO 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) EM DINHEIRO.	01	UND

Os serviços deverão ser prestados na data prevista, de forma que serão instalados com a antecedência necessária à realização de Vistoria e Emissão de laudo técnico pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e providenciados todas as ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) necessárias, tais como, estrutura metálica, tendas, gerador e os demais que se fizerem necessário, entre outros.

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 2024019961.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

1.3. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência do contrato, será até 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A época da festa de Expoagro da cidade é sempre cheia de expectativas positivas para as novas possibilidades fazendo desse momento uma grande celebração. Realizado(s) pela administração municipal o(s) evento(s) alusivos à “39ª EXPOAGRO DE GOIATUBA E 18ª FEIRA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO” acontecem no Parque de Exposição Agropecuária de Goiatuba, desta cidade, na Rod. GO-320, KM 02, ao lado Universidade UNICERRADO, e conta com atrações que possibilitam a população participar de uma das mais importantes festas de confraternização mundial. Sendo ainda uma forma de promover momentos de lazer aos munícipes, bem como aos visitantes de outros municípios, os quais tem aprovado as edições anteriores com grande participação no referido evento

A contratação de uma empresa para fornecer o serviço de locação de estrutura e prestação de serviços em organização equipamentos para a realização das festividades de abri para realização da festa EXPOAGRO é justificada por uma série de motivos importantes:

Garantia de Qualidade e Confiabilidade: Empresas especializadas em locação de estrutura e equipamentos para eventos têm experiência e expertise na entrega de produtos e serviços de alta qualidade. Ao contratar uma empresa profissional, podemos confiar na qualidade dos equipamentos e na eficiência da montagem e desmontagem.

Redução de Custos e Despesas: Contratar uma empresa de locação pode ser mais econômico do que comprar todos os equipamentos necessários para o evento, especialmente se for um evento temporário ou sazonal. Além disso, evita custos adicionais de armazenamento e manutenção em longo prazo.

Flexibilidade e Escalabilidade: Ao optar pela locação de equipamentos, temos a flexibilidade de ajustar a quantidade e o tipo de equipamentos conforme necessário, dependendo do tamanho e das exigências do evento. Isso nos permite adaptar a infraestrutura conforme as necessidades específicas do momento.

Redução de Riscos e Responsabilidades: Ao contratar uma empresa de locação, transferimos a responsabilidade pela manutenção, transporte e instalação dos equipamentos para o fornecedor. Isso reduz os riscos associados à propriedade e operação dos equipamentos, bem como possíveis responsabilidades legais em caso de danos ou acidentes.

Suporte Profissional e Serviço Técnico: As empresas de locação geralmente oferecem suporte técnico e assistência durante todo o processo, desde a seleção dos equipamentos até a montagem e operação durante o evento. Isso garante que o evento seja executado sem problemas técnicos e que qualquer problema possa ser resolvido rapidamente.

Em resumo, a contratação de uma empresa para o serviço de locação de estrutura e equipamentos é uma escolha estratégica que oferece qualidade, conveniência, flexibilidade e redução de custos, garantindo o sucesso da Festa de Peão.

A Secretaria Municipal de Agricultura encontra-se incumbida na realização da “39ª EXPOAGRO DE GOIATUBA E 18ª FEIRA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO” no Município de Goiatuba-GO, providenciando toda infraestrutura necessária ao evento.

A festa da cidade de Goiatuba é de grande importância não só para o município, mas em toda região, que a cada edição se projeta ainda mais tomando proporções grandiosas. Não há dúvidas que a realização desse evento com shows e rodeios se tornou tradição em meio as festividades do município.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

As festas representam a garantia de lazer e animação, tendo shows musicais a nível nacional, regional e municipal a todos os munícipes e visitantes. Além disso, manter a tradição dessas festas agropecuárias é fundamental para a valorização do município, que tem fortes raízes na atividade de pecuária e agrícola.

Em resumo, a festa agropecuária conta com a apresentação de rodeio nacional e shows nacionais, regionais e municipal, tendo também praça de alimentação, que estará disponível durante todos os dias da festa. Em face de toda exposição e dos motivos apresentados, solicitamos a contratação em tela para a realização dos eventos.

3. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

3.1. A Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

4. CONTROLE DA EXECUÇÃO.

4.1 .A fiscalização da contratação será exercida através de fiscal de contrato representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.2 .A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos

4.3 .O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

5.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

5.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

5.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

5.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, considerado a necessidade de execução do evento com todos os serviços interligados, garantindo a realização dos serviços por uma empresa apenas a administração poderá manter o controle e fiscalização dos serviços de forma conjunta sem a possibilidade de interferência ou não compatibilidade entre vários contratados, baseado em experiências de eventos anteriores e conforme análise do mercado dos serviços deste ramo, ainda buscando garantir o menor dispêndio e eficiência da contratação pública, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e conforme justificado no termo de referência em anexo, e observadas as exigências quanto às especificações do objeto,

6. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. A entrega do serviço objeto desta licitação, juntamente com a nota fiscal e demais documentos, deverá ser no prazo máximo de 03 (três) dias anteriores a data da realização do evento na cidade de



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

Goiatuba- GO, no local indicado pela administração, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

6.2. O serviço licitado/contratado será conferido pelo coordenador do evento e equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato em conformidade com este termo de referência.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Para verificação de capacidade técnico-operacional, a empresa licitante, deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido ou firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que tenham executados serviços semelhantes ao objeto deste certame de forma satisfatória demonstrando experiência anterior na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em períodos sucessivos ou não, nas seguintes atividades e quantitativos:

➤ **Arquibancadas:** 45 MTS (noventa) de Arquibancada galvanizada com tabuas de 55 cm de largura e antiderrapante (17 graus) com curva.

➤ **Bretes, Arena e Currais:** Bretes em estilo Americano, modelo novo com 04 (quatro) porteiros de solta e porteira de retorno para os animais e 02 (dois) portões para saída de Cowboys; Passarela atrás dos Bretes para circulação dos competidores e profissionais que fizer necessário, com escadas de acesso; Arena com travamento em esberras e fixados com pontas de eixo e pino de aço, painéis de 2,20mts de altura, revestidos internamente com malhas na altura de 1 mt do chão, contendo duas saídas; Currais de fundo, travados com esberras e pontas de eixo, comportando 45 animais, Embarcadouro, para acesso dos animais;

➤ **Camarote:** 22 camarotes Vipes, montados em 02 (dois) andares-com 02(duas) escadas por bloco, montadas iniciando a 2,0 m do piso acabado, sendo 2 laterais e uma central. unidades medindo 2,75m x 2,3m ou superior com corredor de 1,10 m ou superior com elevador para portadores de necessidades especiais e idosos para acessar o primeiro piso do camarote.

7.2 Deverão apresentar **Comprovação da capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo Conselho Profissional Competente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

7.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito, podendo ainda se apresentada declaração bilateral de compromisso futuro para a execução de serviços.

7.4.Declaração de que possui ao tempo da execução dos serviços de locação, disponibilidade de toda a estrutura necessária ao pleno desenvolvimento dos serviços contratados adequadas às determinações expostas no Termo de Referência.

7.5.Os atestados e/ ou Certidões apresentados poderão ser diligenciados para verificação podendo ser solicitadas fotos, folders, ou qualquer outro meio visual, capaz de comprovar a capacidade da empresa em realizar os serviços ora licitados.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

7.6. Declaração de vistoria, emitida pelo engenheiro designado pelo município, comprovando que a empresa licitante esteve no local da execução dos serviços, que está ciente de todas as dificuldades e condições necessárias para executá-la, sendo estes satisfatórios para que o serviço seja realizado dentro do prazo previsto pelo CONTRATANTE, assumindo total responsabilidade pelo serviço caso seja a vencedora do certame, que tem pleno conhecimento dos projetos e das especificações técnicas, sendo estes satisfatórios para que o serviço seja realizado dentro do prazo previsto pelo CONTRATANTE, assumindo total responsabilidade pelo serviço caso seja a vencedora do certame.

A) A **vistoria** será marcada no período compreendendo entre os dias (a partir da publicação do edital até um dia útil antes da licitação), em horário de expediente, sendo das 07:30 horas as 11:00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas, no prédio da Prefeitura Município de GOIATUBA-GO, onde sairão para o local da prestação dos serviços, qual seja, *Parque de Exposição Agropecuária “José Ferreira de Santana”*.

B) Caso o licitante **opte por não realizar a vistoria**, deverá apresentar, junto com a documentação de habilitação, **Declaração de pleno conhecimento do objeto**, devidamente assinado pelo responsável pela empresa ou pelos responsáveis pelos serviços, ou ainda por profissional técnico contratado para esse fim específico, de que tem pleno conhecimento da complexidade, dos aspectos relativos aos serviços e demais informações necessárias para a execução do objeto da licitação, responsabilizando-se pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na vistoria, e de que não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência deste Edital.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A Contratada obriga-se a:

8.1 Assinar o contrato

8.2 Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

8.3 Entregar o objeto desta licitação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital do referido Pregão, notadamente neste termo de referência e, bem assim, decorrente do referido certame;

8.4 Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento

8.5 Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.

8.6 Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7 A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada

8.8 A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

8.9 A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

8.10 A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.

8.11 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8.12 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.13 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

8.14 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia da apresentação, independentemente de fatores externos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

9.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

9.2. Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.

9.3. Conferir a prestação do serviço, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

9.4 .Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.

9.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO.

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA REGULARIDADE FISCAL.

10.1 A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Licitação do Município:

10.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

10.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;

10.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.6 As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

11 PRAZO DE EXECUÇÃO.

11.1 A estrutura deverá ser entregue 03 (dias) dias anterior a data do evento para fiscalização e aprovação do corpo de bombeiros, facultada sua alteração ou prorrogação, mediante aditamento, conforme prescrito



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

na Legislação vigente.

12 GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO.

12.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será a Comissão Organizadora ou outro servidor designado para a função.

13 DO JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL.

13.1 O certame será julgado por menor preço global, visto a necessidade técnica de aglutinação, em razão da dependência dos serviços correlacionados ao andamento do evento, devendo as empresas apresentarem na proposta realinhada o preço unitário ofertado para cada item, nos termos da Súmula 247 do TCU.

14 DA INVERSÃO DE FASE - HABILITAÇÃO.

14.1A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, permitida no art. 17, §1º da NLLC, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame e também a celeridade do julgamento em razão da proximidade do evento.

14.2A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

14.3A administração espera poder avaliar o acervo técnico dentro das exigências do Termo de Referência e assim quantificar as empresas que puderam ofertar os lances no certame. A inversão de fases trará benefícios para o erário, uma vez que a gestão municipal poderá avaliar com mais critérios a habilitação das empresas, com observância na sua capacitação técnica, com o objetivo de que a sessão de lances seja apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam atender a administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato. Não obstante, a complexidade da proposta e sua elaboração de forma coerente e exequível é fundamental para a qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, foi utilizada a faculdade do art. 17, §1º da Lei 14.133/21;

15 DO PAGAMENTO.

15.1 O pagamento será efetuado em **até 03 (três) parcelas**, no prazo máximo de 30, 60 e 90 dias, correspondente ao valor do serviço executado, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, devidamente aprovado pela fiscalização do contrato.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que

- 16.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 16.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 16.1.1.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 16.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 16.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

16.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- e) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- f) Multa, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei nº 14.133/21;
- g) Impedimento de licitar e contratar;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.3 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de GOIATUBA - GO, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

16.3.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.4 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Goiatuba - GO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

16.9 As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município de Goiatuba - GO.

17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O valor estimado para contratação será de R\$ 972.201,00 (novecentos e setenta e dois mil e duzentos reais).

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

MANUTENÇÃO PARQUE AGROPECUÁRIO E PROM.EVENTOS
02.0203.20.606.0018.2122 -339039

19 DO FORO.

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

LARA CRISTINA SILVA MOTTA
Assessoria de Gabinete



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA- GO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

SESSÃO PÚBLICA: ____/____/2024, ÀS ____H ____MIN .

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
LOTE ÚNICO/GLOBAL	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
	TOTAL R\$					
	TOTAL		POR		EXTENSO:	
	(.....)					

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE O INICIO DOS SERVIÇOS SERÃO EM CONFORMIDADE AOS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS OU DOCUMENTO SIMILAR.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL
E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA- GO

Ao Pregoeiro e equipe de apoio.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

_____, PORTADOR DO RG _____,
ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE,
_____, CNPJ _____, DECLARA
EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA
CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER
TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS
PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E
QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM
PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE
DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20__.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**PREGÃO ELETRÔNICA Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº
....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)
....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº
..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART.
Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO
NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE
APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICA N° ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° _____**

(_____)IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (_____)IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICO N° _____**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° _____**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE(____)), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° _____**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° _____** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° _____**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° _____** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° _____** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° _____** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° _____** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA - GO**, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 20____.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° _____

[NOME DA EMPRESA], [_____] QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° [_____] , INSCRITO NO CPF SOB O N° [_____] , **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI N° 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC N° 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA
CRC: _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA- GO

Ao Pregoeiro e equipe de apoio.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20____.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE
CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE GOIATUBA – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**
____/2024

....., DE DE 20__.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI _____ E A EMPRESA _____

A _____ por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo _____, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

MANUTENÇÃO PARQUE AGROPECUÁRIO E PROM.EVENTOS 02.0203.20.606.0018.2122 - 339039

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

18.1. Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa do contrato, conforme exige o inciso I, alíneas “a e b”, do art. 13 da IN nº 009/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a): _____.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Goiatuba - GO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., de de 20____.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª : _____

CPF:

2ª : _____

CPF:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA
EXTRATO DO CONTRATO N° _____/2024

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

OBJETO: _____

VALOR DO CONTRATO: R\$ XXX (XXXXXXXX). -

Início: XX/XX/XXXX - **Término:** XX/XX/XXXX

PRAZO/PGTO: _____

Goiatuba, Estado de Goiás, ____ de _____ de 20__.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal